

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº73/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, matrícula nº 300009-1-9, deste INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 31 de julho à 02 de agosto de 2018, a fim de participar de uma reunião onde tem por objetivo viabilizar a presença do Prof. André Portela, Coordenador do CLEAR - Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e a África Lusófona, da Fundação Getúlio Vargas, a ser realizada em São Paulo no dia 31 de julho do ano em curso em sequência irá para à cidade do Rio de Janeiro para se reunir com o Senhor Leonardo Oliveira, Coordenador de Renda e Trabalho - COREN no dia 01 de agosto de 2018. Tendo em vista o cancelamento da reunião com o Senhor Leonardo Oliveira que seria no dia 01 de agosto, o retorno teve que ser adiantado para o dia 31 de julho do ano em curso., concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.511,30 (hum mil quinhentos e onze reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.925,28 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº423/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 06 de Outubro de 2017, D.O.E de 23 de outubro de 2017, RESOLVE **DESIGNAR OS SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários no MÊS DE AGOSTO do ano 2018, atribuindo-lhes uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de Agosto de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO | VENCIMENTOS/SALÁRIO | Nº DE HORAS | VALOR DA HORA | TOTAL |
|-------------|-----------|------------------------|--------------------------------------|---------|---------------------|-------------|---------------|----------|
| 1 | 5001191-7 | DAVI PESSOA DE SOUSA | AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | COAFI | 2.393,30 | 60 | 14,96 | 897,49 |
| 2 | 0823331-4 | LUIZ LOPES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA | COAFI | 3.740,66 | 60 | 23,38 | 1.402,91 |

*** ** *

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RELATÓRIO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2018
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2018

| DESCRIÇÃO | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | TOTAIS |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| RECEITA | | | |
| Arrecadação | 138.015.137,64 | 125.968.413,47 | 263.983.551,11 |
| Rendimentos | 1.190.704,76 | 1.619.389,36 | 2.810.094,12 |
| TOTAL GLOBAL | 139.205.842,40 | 127.587.802,83 | 266.793.645,23 |
| APLICAÇÃO | | | |
| Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA | 809.390,86 | 1.040,00 | 810.430,86 |
| Secretaria da Educação - SEDUC | 30.826.655,72 | 50.955.916,92 | 81.782.572,64 |
| Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD | 0,00 | 365.000,00 | 0,00 |
| Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG | 13.244,00 | 317.856,00 | 331.100,00 |
| Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAPA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria da Justiça - SEJUS | 28.106,00 | 0,00 | 28.106,00 |
| Conselho Estadual de Educação - CEE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria da Saúde - SESA | 9.276.291,66 | 32.263.365,03 | 41.539.656,69 |
| Secretaria da Cultura - SECULT | 48.123,55 | 444.657,17 | 492.780,72 |
| Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS | 11.953.405,25 | 20.770.895,20 | 32.724.300,45 |
| Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA | 3.584.240,66 | 37.506.938,48 | 41.091.179,14 |
| Secretaria das Cidades - SCIDADES | 537.269,24 | 1.611.610,73 | 2.148.879,97 |
| Secretaria do Esporte - SESPORTE | 222.680,00 | 156.140,00 | 378.820,00 |
| Secretaria de Recursos Hídricos - SRH | 143.674,29 | 4.962.641,34 | 5.106.315,63 |
| Gabinete do Governador - GABGOV | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE | 325.158,39 | 3.048.613,76 | 3.373.772,15 |
| TOTAL APLICADO | 57.768.239,62 | 152.404.674,63 | 210.172.914,25 |
| SALDO | 81.437.602,78 | (24.816.871,80) | 56.620.730,98 |

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Segundo informações da SEFAZ, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, até 31/12/2017, totalizou R\$ 26.536.325,70 (Vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, e setenta centavos).

Fortaleza, 17 de agosto de 2018

José de Lima Freitas Júnior
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

*** ** *

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº08/2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CARIRI COM SUPORTE DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Estadual nº 14.391 de 07 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade de autorização para a estruturação do Projeto de Resíduos Sólidos no Cariri com suporte do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e PPP (FEP) do Governo Federal, instituído pela Lei nº 13529 de 04 de dezembro de 2017; e considerando as informações contidas no processo nº 6146493/2018 proveniente da Secretaria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria das Cidades a dar prosseguimento, com as tratativas junto aos órgãos pertinentes do Governo Federal, para formalizar o processo de estruturação do Projeto de Resíduos Sólidos no Cariri no âmbito do FEP, desde que verificadas as recomendações abaixo:

- a. Prever no instrumento de formalização que os valores referentes aos serviços para a estruturação do projeto sejam considerados valores teto para reembolso, abrindo espaço para redução proporcional dos valores de acordo com o escopo efetivamente implementado na estruturação do projeto, bem como detalhar o que compõe cada estudo;
- b. Avaliar com rigor as obrigações e riscos alocados para o Estado do Ceará e as partes envolvidas, os quais deverão ser explicitados no instrumento de formalização junto ao Governo Federal;
- c. Reavaliar com maior fundamentação os valores apresentados na Carta Proposta, por meio do processo nº 6146493/2018 da Secretaria das Cidades, do custo com a fiscalização do eventual futuro contrato de concessão;
- d. Inserir nas avaliações e discussões técnicas a Secretaria do Meio Ambiente;
- e. Atentar para as observações e recomendações apresentadas no Parecer Técnico nº 07/2018 do Grupo Técnico de Parcerias (GTP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
João Marcos Maia
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Nelson Martins de Sousa
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº066/2018 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº 0004/2018, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e a Empresa LCF Serviços Ltda. ME., tendo por objeto o Serviço de Organização de Eventos, para Realização de 10 (dez) Eventos de Formação, podendo ser: Cursos, Palestras, Fóruns, Encontros, Workshops, Congressos e Conferências, com amplitude Nacional, Regional e Local, em Fortaleza (06), Juazeiro do Norte (02) Sobral (02) no Estado do Ceará e na proposta da CONTRATADA, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, Matrícula 300116-1-9, que exerce o cargo de Coordenador Pedagógico - COPED, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Termo de Referência, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Coordenadoria Administrativa-Financeira - COAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0004/2018

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE CONTRATADA: EMPRESA LCF SERVIÇOS LTDA. ME. OBJETO: **Serviço de Organização de Eventos**, para Realização de 10 (dez) Eventos de Formação, podendo ser: Cursos, Palestras, Fóruns, Encontros, Workshops, Congressos e Conferências, com amplitude Nacional, Regional e Local, em Fortaleza (06), Juazeiro do Norte (02) Sobral (02) no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no edital do Pregão Eletrônico nº 20180004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 453.799,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.128.070.22795.03.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e Maria do Rosário de Fátima Lopes de Albuquerque - Representante Legal da Empresa LCF Serviços Ltda. ME.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017/ISSEC PROCESSO Nº6566042/2018

O Superintendente do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, da Lei Nº 14.687, de 30/04/2010, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº2728479/2017 e Nº6566042/2018 e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o DÉCIMO SEGUNDO resultado do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017/ISSEC**, lançado com respaldo na Portaria Nº016, de 23 de janeiro de 2012, publicada no DOE de 26/01/2012 e no art. 25 “caput” da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e no Interior do Estado, para prestação de Serviços de Saúde aos beneficiários do ISSEC, e DECLARAR selecionadas e autorizadas ao credenciamento as entidades e empresas habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento – GECRED/DITES deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017/ISSEC, relacionadas no Processo Administrativo Nº6566042/2018. Fortaleza/CE, aos 20 de agosto de 2018.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº996/2018 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038234-1-5, para prestar serviços extraordinários no mês de JULHO do ano 2018, atribuindo-lhe uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS